



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 2025TR000007, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA, MANTENEDORA DO HOSPITAL SANTA TERESINHA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, VISANDO À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, gestora do Fundo Estadual de Saúde, inscrito(a) no CNPJ n. 80.673.411/0001-87, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **DIOGO DEMARCHI SILVA**, inscrito no CPF n. 010.242.009-22, RG n. 4820662, residente no domicílio especial à Rua Esteves Júnior, 160, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC, e a **Associação Beneficente Santa Teresinha**, mantenedora do Hospital Santa Teresinha, com sede no município de Braço do Norte, inscrito(a) no CNPJ n. 86.437.845/0001-64, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado(a) por seu Presidente, **PEDRO MICHELS NETO**, inscrito no CPF n. 915.763.349-53, RG n. 1.903.841-0, residente no domicílio especial à Rua Jacob Batista Uliano, 1370, Braço do Norte/SC, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. **2025TR000007**, até o dia 30 de junho de 2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

A justificativa para a celebração do aditamento visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

E assim, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento para que surta os seus efeitos legais

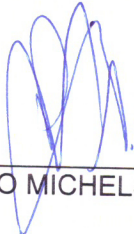
Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.

*Pedro Michels Neto*  
OAB/SC 24918  
Presidente - ABST

\_\_\_\_\_  
DIOGO DEMARCHI SILVA

CONCEDENTE

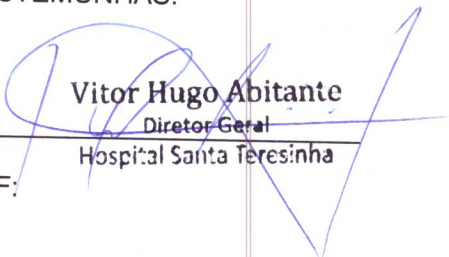
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO MICHELS NETO

CONVENENTE

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Vitor Hugo Abitante  
Diretor Geral  
Hospital Santa Teresinha  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_